



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

EDITAL Nº 02/PROFMAT/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/PROFMAT/UFFS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES PROFMAT TURMA 2024

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT/UFFS), no uso de suas atribuições legais (considerando a PORTARIA Nº 2702/GR/UFFS/2023), torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024, Concessão de bolsas de mestrado, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atendendo ao estabelecido pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), nos termos do Edital nº 18, publicado em 06 de Março de 2024.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classificação	Nome do Candidato
1º	ZENAIDE KOCH (Candidata classificada ordenada nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)
2º	ADILSON ZANESCO (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)
3º	SAMARA ELISA PELISSON CANTELLI
4º	EDENILSON SLAVIERO
5º	SANDRA MARA FICAGNA ZOLET
6º	GIOVANNI LUIZ KUGELMEIER (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

2 DOS CANDIDATOS SUPLENTES

Classificação	Nome do Candidato
7º	PATRÍCIA FÁTIMA DA LUZ MACHADO GOFFI (Candidata suplente ordenada nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1 Os candidatos classificados serão automaticamente cadastrados para o recebimento das bolsas após o recebimento da documentação de inscrição por parte da Secretaria Nacional do PROFMAT.

3.2 Os candidatos classificados deverão entregar na Secretaria do PROFMAT, Sala 314 Bloco C, até o dia 22 de março de 2023 os seguintes documentos originais:

I - Termo de Compromisso do Bolsista;

II - Declaração do Diretor com data anterior máxima de 30(trinta) dias;

3.3 Caso o candidato classificado queira renunciar à bolsa de estudo, deverá informar à Secretaria do PROFMAT/UFFS através do e-mail sec.profmat@uffs.edu.br.

3.4 No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.proformat@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/proformat

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFMAT/UFFRS, pela Comissão Nacional do PROFMAT e pela Diretoria da SBM, conforme a instância pertinente.

4.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó-SC.

Chapecó-SC, 19 de março de 2024.

JANICE TERESINHA REICHERT
Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional